



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS

Unidade de Gestão Administrativa e Financeira

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

TERMO DE REFERÊNCIA

Requisição: 2543/2025

1. DAS CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1 Objeto do Pedido:

SERVIÇO DE ASSESSORIA TÉCNICA

Nº	Especificação	Quantidade
1	SERVIÇO TÉCNICO ESPECIALIZADO DE ASSESSORIA E CAPACITAÇÃO AO CMDCA	48 horas

1.2 Prazo de vigência:

O prazo de vigência será de **03 (três) meses**, contado da assinatura do contrato.

1.3 Possibilidade de Prorrogação de Prazo:

O objeto em questão **não contempla prorrogação**, por se tratar de contratação com objeto específico, escopo definido e natureza técnica delimitada.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1 Necessidade de contratação:

A presente contratação decorre da necessidade de fortalecimento institucional, técnico e normativo do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA de Pederneiras/SP, especialmente no que se refere à organização documental, adequação às normativas legais vigentes, estruturação de instrumentos de gestão, planejamento, funcionamento do Fundo Municipal da Infância e Adolescência (FIA) e regularização de resoluções e atos normativos internos.

Conforme deliberação formal do CMDCA, registrada em ata de reunião ordinária, e solicitação expressa por meio de ofício institucional, foi identificada a necessidade de apoio técnico especializado para:

- revisão da legislação municipal;
- atualização e regularização de resoluções;
- estruturação normativa do funcionamento do conselho;
- orientação técnica quanto à aplicação de recursos do FIA;
- elaboração de regimento interno e normativas internas;
- capacitação dos conselheiros.

A inexistência de corpo técnico especializado no quadro permanente do município para atuação nessa área específica compromete a regularidade jurídica, administrativa e operacional do CMDCA, podendo gerar fragilidades na gestão, no controle social, no financiamento de projetos e na execução da política pública de garantia de direitos da criança e do adolescente.

Dessa forma, a contratação se mostra necessária, adequada e indispensável ao interesse público.

2.2 Adequação:

A contratação é adequada aos objetivos institucionais da Administração Pública, estando alinhada às deliberações do CMDCA, às diretrizes do Sistema de Garantia de Direitos da Criança e do Adolescente e às políticas públicas municipais de proteção integral, promovendo segurança jurídica, eficiência administrativa, fortalecimento do controle social e regularidade institucional.

2.3 Proporcionalidade:

A solução proposta apresenta proporcionalidade entre a necessidade identificada e o objeto contratado, considerando o escopo técnico especializado, o prazo de execução, a carga horária, a complexidade das atividades e o valor estimado, mostrando-se compatível com a finalidade pública pretendida e com o interesse público envolvido.

Os benefícios da contratação superam amplamente os eventuais custos, uma vez que evitam o comprometimento de servidores em atividades para as quais não possuem capacitação específica, além de reduzir riscos de elaboração inadequada ou incompleta. Também há a perspectiva de captação de recursos externos, maior articulação interinstitucional e fortalecimento da rede de proteção social.

Adicionalmente, a contratação contribui para a economia indireta de recursos ao evitar retrabalho, falhas operacionais e decisões descoordenadas no atendimento a adolescentes em conflito com a lei. Trata-se, portanto, de uma solução que representa o melhor equilíbrio entre o custo financeiro e os ganhos institucionais e sociais para o Município de Pederneiras-SP.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução consiste na contratação de assessoria técnica especializada para:

- revisão da legislação municipal do CMDCA e do FIA;
- elaboração e atualização de resoluções normativas;
- elaboração e revisão do regimento interno;
- orientação sobre plano de ação e aplicação de recursos do Fundo;
- normatização das comissões temáticas;
- orientação para processos de chamamento público e financiamento de projetos;
- capacitação técnica dos conselheiros;
- apoio técnico à gestão institucional do CMDCA.

Trata-se de solução integrada, contínua e especializada, voltada ao fortalecimento institucional e regularização normativa do conselho.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A contratação deverá atender aos seguintes requisitos mínimos:

- comprovação de qualificação técnica na área de políticas públicas, direitos da criança e do adolescente e gestão de conselhos;
- experiência comprovada em assessoria a Conselhos Municipais de Direitos;
- capacidade técnica para elaboração de minutas normativas, resoluções, regimentos internos e instrumentos de gestão;
- aptidão para capacitação técnica de conselheiros;
- execução dos serviços conforme cronograma previamente definido;
- observância às normas legais vigentes, especialmente o Estatuto da Criança e do Adolescente, legislação do FIA, Lei nº 13.019/2014 e demais normativas correlatas;
- adoção de práticas sustentáveis, priorizando meios digitais, redução de impressões físicas e racionalização de deslocamentos.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

A execução do objeto ocorrerá de forma estruturada e organizada por tipos de atividades, com distribuição da carga horária conforme a natureza dos serviços, garantindo eficiência, qualidade técnica, rastreabilidade da execução e efetividade dos resultados.

O total da carga horária contratada será de 48 (quarenta e oito) horas técnicas, assim distribuídas:

a) Atividades presenciais – 8 horas

Correspondem às atividades realizadas in loco, junto ao CMDCA e à Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social, compreendendo:

- reuniões institucionais de alinhamento;
- reuniões técnicas de planejamento;
- diagnóstico institucional;
- reuniões de validação e apresentação de produtos;
- articulação com conselheiros e gestores.

Carga horária: 8 (oito) horas presenciais.

b) Atividades de capacitação – 8 horas

Correspondem às atividades voltadas à formação técnica dos conselheiros e atores institucionais, compreendendo:

- capacitação sobre atribuições do CMDCA;
- formação sobre controle social;
- formação sobre gestão de políticas públicas;
- formação sobre Sistema de Garantia de Direitos;
- orientação técnica sobre funcionamento do FIA.

Carga horária: 8 (oito) horas de capacitação.

c) Atividades de trabalho técnico na sede da empresa contratada – 32 horas

Correspondem às atividades técnicas especializadas desenvolvidas na sede da empresa contratada, destinadas à produção dos instrumentos normativos e documentos técnicos, compreendendo:

- revisão da legislação municipal do CMDCA;
- revisão da legislação do Fundo Municipal da Infância e Adolescência (FIA);
- elaboração de minuta de regimento interno;
- elaboração de minutas de resoluções;
- elaboração e revisão de instrumentos normativos;
- análise jurídica e técnica de compatibilidade normativa;
- produção de documentos técnicos.

5.1. Local de Realização das Reuniões:

APAE - Av. Nossa Sra. Aparecida, 1375 - Jd Aparecida, Pederneiras - SP, 17283-022, Pederneiras-SP

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

A gestão e fiscalização do contrato caberá à Administração Municipal, por meio da servidora **Carol Francelim**, Assistente Social da Secretaria Social do Município de Pederneiras-SP, designada para acompanhar a execução da assessoria contratada.

A atuação da gestora do contrato consistirá em:

- Acompanhar de forma contínua o desenvolvimento dos serviços prestados pela assessoria;
- Participar e organizar, juntamente com a equipe técnica da empresa contratada, os encontros presenciais previstos no modelo de execução, bem como manter comunicação constante durante as fases do trabalho remoto;
- Solicitar, quando necessário, ajustes, correções ou complementações no serviço prestado;
- Registrar ocorrências relevantes durante a execução contratual e reportar à autoridade competente;
- Avaliar a regularidade da prestação dos serviços para fins de atestação da execução e liberação de pagamentos.

O acompanhamento será realizado por meio de reuniões, comunicações formais, conferência dos registros das atividades desenvolvidas, participação nos encontros presenciais e análise dos relatórios elaborados pela empresa contratada. Toda a fiscalização deverá ser documentada e inserida no processo administrativo de contratação.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Os pagamentos serão efetuados pela Secretaria requisitante no prazo de até 20 (VINTE) dias após a entrega das notas fiscais. Os valores apurados serão pagos após aprovação e empenho mediante apresentação da Nota Fiscal com aceite.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

A seleção do fornecedor observará os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência e economicidade, sendo adotado o critério de **menor preço**, desde que atendidos integralmente os requisitos técnicos e de qualificação profissional exigidos no presente Termo de Referência.



Documento assinado eletronicamente por **Márcia R. Gimenes Machado, Secretária Adjunta de Desenvolvimento e Assistência Social**, em 10/03/2026, às 10:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#) e [Decreto Municipal de regulamentação do processo eletrônico](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://cidades.sei.sp.gov.br/bauru/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0167308** e o código CRC **5D608339**.